



# INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

## CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO -MA

### RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

#### RECURSO 01

Candidato (a)	ELENILSON SILVA DE SOUSA
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuado apenas o ano letivo de 2017.

#### RECURSO 02

Candidato (a)	DJANE SILVA ALMEIDA LOPES
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. OS certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados, por conta disso não recebem pontuação. O tempo de serviço pontuado, foi apenas o ano letivo de 2017, uma vez que bolsista não serve como experiência profissional no cargo.

#### RECURSO 03

Candidato (a)	EDNILDO MARTINS MACENO
Cargo	PROFESSOR LINGUA PORTUGUESA
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	Conforme solicitado, o título pontuado foi: Certificado de 225 h – Programa Nacional de Educação de Jovens... Os demais Certificados não obedecem ao edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Para cada 60h (sessenta) horas apresentadas e comprovadas nos últimos três anos, obtido necessariamente após a data de conclusão da graduação. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados e os que possuem (Oficina e Curso de Libras) são cursos realizados em 2011.

#### RECURSO 04

Candidato (a)	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES DA SILVA
Cargo	PROF NEE ( POLO SEDE)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante



# INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A conclusão do curso foi dezembro de 2014 sendo pontuado a declaração de tempo de serviço de dois anos letivos, 2016/2017. Os Certificados de 60 h não obedecem o edital no item 4 do edital - **QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados de 60 h apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.**

## RECURSO 05

Candidato (a)	MARIA DIONEIA SPINDOLA DAMASCENO
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuado apenas os anos letivos de 2014 e 2017. O ano de 2016 (INICIA EM MAIO) não foi pontuado, por não fechar ano letivo. O Certificado de 120 h não obedecem ao edital no item 4 do edital - <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado de 120 h apresentado não possui o conteúdo ministrado não recendo pontuação.</b>

## RECURSO 06

Candidato (a)	CLOVES DA SILVA GOMES
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes, O ANO LETIVO DE 2017 ( INICIA EM MAIO) não foi pontuado, por não fechar ano letivo. O Certificado de 120 h não obedecem ao edital no item 4 do edital - <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado de 120 h apresentado não possui o conteúdo ministrado não recendo pontuação.</b>

## RECURSO 07

Candidato (a)	JOSE MARIA DA SILVA
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 4 do edital - <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela</b>



# INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. OS certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados, por conta disso não recebem pontuação

## RECURSO 08

Candidato (a)	FABRICIO FREITAS DOS SANTOS
Cargo	PROFESSOR DE NEE
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuado apenas os anos letivos de 2015 a 2017. Os Certificados de 60 h não obedecem o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados de 60 h apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.

## RECURSO 09

Candidato (a)	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS SILVA
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 4 do edital– Anexo VII - TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes, verificando a documentação do candidato, a declaração de Tempo de Serviço de Chapadinha pontuada, não fecha ano letivo trabalhado, tendo o candidato nota atribuída , a declaração do PIBID como Bolsista não é pontuada pois não conta como experiência profissional no cargo, Nova Nota : 1,0

## RECURSO 10

Candidato (a)	SILVANA COELHO DE CARVALHO
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuado apenas o ano letivo de 2016. Os Certificados de não obedecem o edital no item 4 do edital - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.



# INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

## RECURSO 11

Candidato (a)	ROSILENE ALVES DE MORAES CARVALHO
Cargo	<b>PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)</b>
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 9. do edital – A comprovação do tempo de serviço no cargo será mediante apresentação de: a) Quando o empregador for Órgão Público de regime estatutário/celetista: Certidão de Tempo de Serviço ou declaração, onde conste data de entrada e de saída, cargo ou função desempenhada, e seja assinada por autoridade competente, com timbre e carimbo do órgão. A declaração apresentada não possui nenhum timbre, não sendo possível reconhecer a mesma como válida.

## RECURSO 12

Candidato (a)	MARIA APARECIDA MARQUES
Cargo	<b>PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA</b>
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	A candidata só não recebeu pontuação pelo Certificado de 120h que não obedece ao edital no item 4 do edital - <b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado apresentado não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.</b>

## RECURSO 13

Candidato (a)	JOWBERTH JOSE FREITAS AMADOR
Cargo	<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS</b>
Resultado	DEFERIDO PARCIALMENTE
Justificativa	<b>O candidato não recebeu pontuação pelo Certificado de 120h que não obedece ao edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado apresentado não possui os conteúdos ministrados não recendo pontuação. Foi indevidamente omitida nota de tempo de serviço do candidato. Nova Nota: 4,5</b>

## RECURSO 14

Candidato (a)	FRANCISCO JOSE DA SILVA SANTOS
Cargo	<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA</b>
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	<b>De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuado apenas o ano letivo de 2017.</b>



# INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

## RECURSO 15

Candidato (a)	KLEITON LIRA DE OLIVEIRA
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	DEFERIDO PARCIALEMNTE
Justificativa	De acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação. E de acordo com o item 4 -TEMPO DE SERVIÇO no cargo especificamente pelo qual está concorrendo, por ano letivo comprovado, desprezando as frações e não contabilizando tempos de serviços simultaneamente prestados, mesmo que para empregadores diferentes, o ano letivo de 2016 foi o único pontuado, uma vez que 2017 não fechou ano letivo. Indevidamente omitida nota de pos graduação do candidato. Nova Nota: 1,5

## RECURSO 16

Candidato (a)	ISANADIA DE SOUSA SILVA
Cargo	PROFESSOR NEE
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuado apenas o ano letivo de 2017. E de acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado apresentado não possui os conteúdos ministrados não recendo pontuação.

## RECURSO 17

Candidato (a)	KARLENA COSTA LOPES
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 4 do edital– Anexo VII – Certificado ou Declaração de conclusão de curso de PÓSGRADUAÇÃO, em nível de especialização, acompanhado de histórico escolar, na área de formação específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 horas, portanto não recebe pontuação, pós graduação ainda cursando mesmo que seja disciplina final. . E de acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado apresentado não possui os conteúdos ministrados não recendo pontuação.

## RECURSO 18

Candidato (a)	PAULO AFONSO DA COSTA
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)



# INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado apresentado não possui os conteúdos ministrados não recendo pontuação.

## **RECURSO 19**

Candidato (a)	GEOVANA OLIVEIRA ARAUJO
Cargo	PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuado apenas os anos letivos de 2016 e 2017. E de acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado apresentado não possui os conteúdos ministrados não recendo pontuação.

## **RECURSO 20**

Candidato (a)	SOLANGE PEREIRA DE SOUSA
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuado apenas o ano letivo de 2017.

## **RECURSO 21**

Candidato (a)	CLEUDA DA SILVA PINTO
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.

## **RECURSO 22**

Candidato (a)	IOLANDA DA SILVA CONSTANCIA
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)



# INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	<b>De acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.</b>

## **RECURSO 23**

Candidato (a)	BELISARINA RAMOS DE SOUSA
Cargo	<b>PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)</b>
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	<b>De acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.</b>

## **RECURSO 24**

Candidato (a)	MARIA ANTONIA SPINDOLA DOS SANTOS
Cargo	<b>PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)</b>
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	<b>De acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.</b>

## **RECURSO 25**

Candidato (a)	CAROLINE COELHO DE OLIVEIRA
Cargo	<b>PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)</b>
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	<b>De acordo com o item 4 do Edital, o Diploma de GRADUAÇÃO OU CERTIDÃO/DECLARAÇÃO de conclusão de curso. O diploma ou certidão/declaração deve ser exatamente o exigido como requisito para o cargo conforme o edital – é obrigatório mas não há nenhuma pontuação relativo ao mesmo por ser o mesmo o requisito para que os demais títulos sejam aceitos.</b>

## **RECURSO 26**

Candidato (a)	ROMULO CARDOZO COELHO
Cargo	<b>PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)</b>
Resultado	DEFERIDO
Justificativa	<b>Foi indevidamente omitida a nota de Qualificação Profissional do candidato. Nova Nota 1,0</b>



# INSTITUTO MACHADO DE ASSIS

Seriedade, compromisso e competência

## **RECURSO 27**

Candidato (a)	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA COSTA
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. O certificado de 120h apresentado não possui os conteúdos ministrados não recendo pontuação.

## **RECURSO 28**

Candidato (a)	FRANCISCO PIMENTEL DINIZ NETO
Cargo	PROFESSOR DE GEOGRAFIA
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o item 6 do edital– Anexo VII – Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A experiência citada na certidão anteriores a conclusão do curso não é pontuada, sendo pontuados os anos letivos de 2014 a 2017. Recebeu pontuação a pós graduação entretanto de acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.

## **RECURSO 29**

Candidato (a)	LUDMILA NEGREIROS CASTELO BRANCO
Cargo	PROFESSOR ED. INFANTIL E FUND. (1 ° ao 5 °)
Resultado	INDEFERIDO
Justificativa	De acordo com o edital no item 4 do edital -QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL: Certificados de cursos de formação permanente devidamente registrados pela instituição formadora, legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos ministrados, na área ou função a que concorre. Os certificados apresentados não possuem os conteúdos ministrados não recendo pontuação.